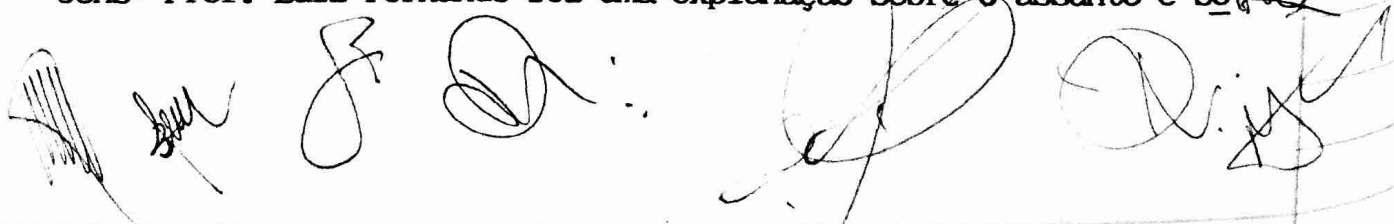


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 88ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 20/04/90, SEXTA-FEIRA, ÀS 15.00 HORAS.

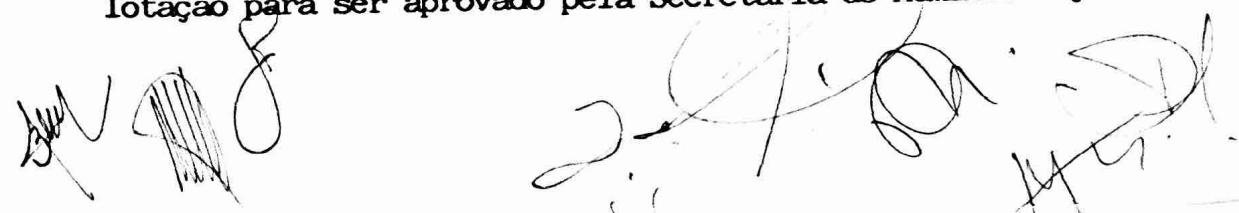
Às quinze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e noventa, reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os Conselheiros: Prof. Herbert Meschessi Duarte, representante da Secretaria Nacional da Educação Superior; Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, representante da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica; Prof. Eustáquio Pinto de Assis, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, Mary Márcia Balbi Viana, José Eduardo de Souza Caldas, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a presidência do Vice-Diretor, Prof. Gilberto Sotto Mayor, em substituição, durante parte da reunião, ao Prof. Wilton da Silva Mattos, Presidente do Conselho. Abrindo os trabalhos e feitos os cumprimentos de praxe, o Sr. Presidente-substituto colocou em discussão a ata da reunião anterior, a qual, após emenda apresentada pelo Cons<sup>o</sup> Prof. Eustáquio Pinto de Assis, foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente-substituto passou à ordem do dia que versava sobre diversos assuntos. O primeiro assunto, que originou esta reunião extraordinária, foi o processo nº 2786/89-49 - solicitação de carga horária para Coordenação, sem prejuízos funcionais das Professoras Dayse Horta Diniz e outras. O relator do processo, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, fez leitura do parecer e, após análise e discussão do Plenário, chegou-se à conclusão de que a aprovação do processo devesse ser estendida a todos os Coordenadores dos Cursos de pós-graduação "Lato Sensu". A aprovação foi unânime e a Resolução recebeu o nº CD-013/90. O processo nº 0698/90-46 - Prof. Euclides Gonçalves Martins Filho - pedido de regime de Dedicção Exclusiva. O Cons<sup>o</sup> Prof. Luiz Fernando fez uma explanação sobre o assunto e so



licitou ao Plenário que autorizasse o Diretor-Geral a conceder a excepcionalidade do regime de Dedicção Exclusiva ao referido professor. Colocado em votação, o processo teve aprovação unânime, através da Resolução CD-012/90. O processo nº 0794/90-30 tratava de um recurso feito pelo Prof. Ronaldo Avellar, relativo às eleições dos membros da CPPD. O Sr. Presidente-substituto esclareceu ao Plenário o motivo que levou o Prof. Ronaldo a solicitar a anulação das eleições para escolha dos representantes junto à CPPD. Depois de grande discussão e consenso de todos, chegou-se à conclusão de que a eleição devesse ser anulada, apenas para os representantes do 3º grau, considerando como válidos os demais atos, inclusive a inscrição dos candidatos, mantendo-se a mesma comissão designada para a eleição, pela Portaria DIR-048/90. A aprovação foi unânime e a Resolução recebeu o nº CD-011/90. Continuando com o roteiro, o Sr. Presidente substituto fez leitura do ofício ADM-021/90, referente à proposta de remuneração de estagiários. Neste ofício, o Diretor Administrativo faz uma proposta de retribuição mensal de 150 BTNs, a partir de 01/04/90, para um número de oito estagiários, assim distribuídos: Diretoria de Ensino: 02; Diretoria de Relações Empresariais: 02; Diretoria de Administração: 02; Gabinete da Diretoria-Geral: 01 e Procuradoria: 01. Após leitura, o Sr. Presidente-substituto colocou em votação a proposta feita através do ofício, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, através da Resolução CD-009/90. Outro assunto a ser discutido foi levado ao Conselho pelo Prof. Luiz Fernando, solicitando alteração na Resolução CD-013/88 sobre Dedicção Exclusiva. O Conselheiro explicou os motivos que o levaram a solicitar a modificação do parágrafo único do art. 2º, dando-lhe a seguinte redação: - "A solicitação, após parecer da Diretoria de Ensino, será encaminhada à CPPD para apreciação, e posterior aprovação final da Diretoria-Geral". O Plenário se manifestou favorável à modificação proposta pelo Conselheiro. Finalizando, foi apresentada ao Plenário, para homologação, a Resolução CE-05/89 de 21.11.89, aprovada pelo Conselho de Ensino, dispondo sobre a co

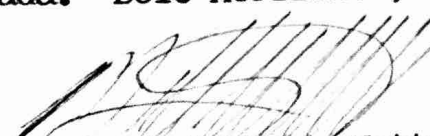
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

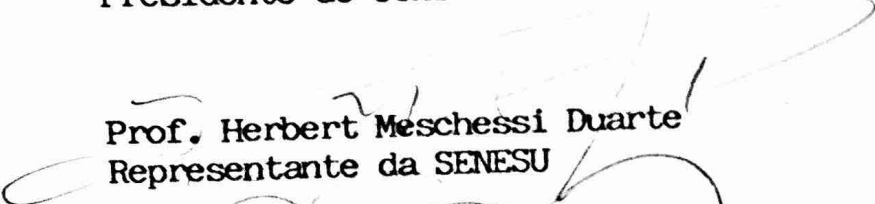
memoração do Dia Nacional de Ação de Graças na unidade de Ensino Superior do CEFET/MG. O Prof. Luiz Fernando solicitou ao Conselho que esta resolução fosse homologada, estendendo a comemoração a todas as Unidades do CEFET/MG. A aprovação foi unânime, através da Resolução CD-010/90. Terminados os assuntos da pauta, o Sr. Presidente-substituto passou a palavra ao Presidente do Conselho, Prof. Wilton da Silva Mattos para as suas comunicações. O Sr. Presidente começou as suas comunicações justificando a ausência do Cons<sup>o</sup> Prof. Jayme de Andrade Peconick, por motivo de saúde, dizendo que o mesmo se encontrava hospitalizado, no Mater Dei. Em seguida, falou sobre diversos assuntos, relacionados com sua viagem a Brasília. Dentre eles a sua reeleição, como Presidente do CODESFI, cargo para o qual ele havia pedido sua substituição e por unanimidade optarem pela sua permanência. Quanto à entrega dos carros oficiais, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que a Escola já havia feito a devolução dos mesmos, nos prazos estabelecidos pelo Decreto. Falou, também, da nova estrutura do Ministério da Educação e da reunião com a Prof<sup>a</sup> Zeli Isabel Roesler, Secretária da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica. Sobre esta reunião, Tinha a dizer que a situação dos CEFET's é muito confortável, embora exista no MEC uma briga política de poder quanto à nossa vinculação entre a Secretaria Nacional da Educação Tecnológica e a Secretaria Nacional da Educação Superior. Disse ter feito a Prof<sup>a</sup> Zeli ver que se ficássemos vinculados a SENET, para nós seria um retrocesso e disse ainda que o próprio Decreto de estruturação do MEC, no seu art. 130, vincula as Instituições de Ensino ao MEC e não especificamente às Secretarias. Continuando, disse ainda que em tudo que for interessante dentro da SENET, nós estaremos juntos, como também na SENESU. Existe dentro disso tudo uma briga de poder, a Prof<sup>a</sup> Zeli acha que se os CEFET's estiverem ligados à SENET, melhorará o status desta Secretaria, mas a SENESU também não abre mão da nossa vinculação. Falou também dos regimentos internos que estas Secretarias estão elaborando e que depois nós teremos que elaborar o nosso quadro mínimo de lotação para ser aprovado pela Secretaria de Administração. Em




D. C. L. S.

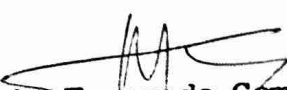
suma, eram estas as suas comunicações. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, às 17.00 horas, agradecendo a presença de todos e determinando que eu, Belmira Augusta Martins, secretária do Conselho Diretor, lavrasse e datasse a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 20 de abril de 1990.

  
Prof. Wilton da Silva Mattos  
Presidente do Conselho Diretor

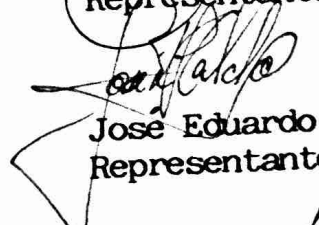
  
Prof. Herbert Meschessi Duarte  
Representante da SENESU


  
Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos  
Representante da SENET

  
Prof. Eustaquio Pinto de Assis  
Representante do CEFET/MG

  
Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Representante do CEFET/MG

  
Mary Marcia Balbi Viana  
Representante do CEFET/MG

  
José Eduardo de Souza Caldas  
Representante do CEFET/MG

  
Belmira Augusta Martins  
Secretária do Conselho Diretor